



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

5º T.A. - CT FPE Nº 2019/020893

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, PUBLICADO EM 1º DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO - HOSPITAL DE CLÍNICAS (6 CRS) - PASSO FUNDO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0041147-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO - HOSPITAL DE CLÍNICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.030.543/0001-70, CNES sob o nº. 2246929, com sede na Rua Tiradentes, nº. 295, Centro - PASSO FUNDO/RS, CEP.: 99010-260, fone: (54) 2103-3338, neste ato representada por seu 1º Vice-Presidente, Sr. OMIRO FOREST BAGGIO, portador da Carteira de Identidade nº. 2003947591, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 029.642.010-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ALTERAR** os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato nº. 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 1706/2020 - DAHA/GAST, às folhas nº. 573-577 do processo administrativo nº. 19/2000-0041147-3:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 63.953.382,64 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), e será repassado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

7.1 - DO PAGAMENTO DOS RECURSOS

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 47.237,28	R\$ 566.847,36
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 986.395,54	R\$ 11.836.746,48
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 16.782,39	R\$ 201.388,68
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 1.446.412,27	R\$ 17.356.947,24
Subtotal	R\$ 2.496.827,48	R\$ 29.961.929,76
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 415.299,52	R\$ 4.983.594,24
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 168.110,74	R\$ 2.017.328,88
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 841.683,68	R\$ 10.100.204,16
Subtotal	R\$ 1.425.768,94	R\$ 17.109.227,28
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 170.500,00
Gestante de Alto Risco	R\$ 9.884,22	R\$ 118.610,64

Este documento foi assinado digitalmente por Omiro Forest Baggio.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DF2C-F7E2-B657-B8FF.

CRC: 11.3632.3775

1

Verificado em 03/07/2020 16:30:00

Página 1 de 14

Este documento foi assinado digitalmente por Omiro Forest Baggio.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DF2C-F7E2-B657-B8FF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Plantão Presencial: Traumatologia-Ortopedia	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Complementação de diária de UTI adulto	R\$ 114.591,75	R\$ 1.375.101,00
Subtotal	R\$ 464.475,97	R\$ 5.834.211,64
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
	Mensal	Anual
FIDEPS - Fator de Incentivo ao Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa	R\$ 73.403,00	R\$ 880.836,00
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 591.120,45	R\$ 7.093.445,40
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 31.382,00	R\$ 376.584,00
Incentivo de Contrato de Gestão para Hospitais de Ensino	R\$ 11.568,18	R\$ 138.818,16
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN	R\$ 23.297,71	R\$ 279.572,52
RUE - Custeio dos leitos de AVC	R\$ 93.151,05	R\$ 1.117.812,60
Componente Parto e Nascimento- PAR Rede Cegonha-UTIN	R\$ 96.745,44	R\$ 1.160.945,28
Subtotal	R\$ 920.667,83	R\$ 11.048.013,96
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 232.805,41	R\$ 2.793.664,92
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 1.401.695,06	R\$ 16.820.340,72
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 2.288.095,95	R\$ 27.457.151,40
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 464.475,97	R\$ 5.573.711,64
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 260.500,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 920.667,83	R\$ 11.048.013,96
TOTAL	R\$ 5.307.740,22	R\$ 63.953.382,64

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde (MS) serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil após o MS creditar na conta bancária do Fundo Estadual de Saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme legislação vigente.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente à prestação de serviços.

7.1.3 Em razão dos componentes pré-fixado Federal e pré-fixado Estadual serem pagos de forma global e antecipada, poderá a CONTRATANTE, realizar os devidos descontos da produção não comprovada nos sistemas informatizados, inclusive nos casos em que haja apuração pela Auditoria do SUS ou nos casos dispostos no item 7.4, desta Cláusula, tendo em vista o descumprimento das metas qualitativas e das metas quantitativas previstas no Documento Descritivo.

7.2 – DOS RECURSOS FEDERAIS

7.2.1 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde – MS, que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de duas formas:

§ 1º **Componente Pré-fixado**, que compreende os procedimentos de Média Complexidade Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade) do Ministério da Saúde - e os **Incentivos Financeiros Federais**, pagos **antecipadamente (valor global)**, com posterior avaliação das metas pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, de acordo com o desempenho do Hospital, conforme item 7.4, importando no R\$ 27.868.354,68 (vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) ano, a ser transferido à CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 2.322.362,89 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) .

§ 2º **Componente Pós-fixado**, que compreende os Procedimentos de Alta Complexidade e os Procedimentos Estratégicos – FAEC será repassado à CONTRATADA, conforme produção, processamento e aprovação nos sistemas oficiais do DATASUS, limitado ao máximo financeiro de R\$ 2.520.901,36 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos) , definido no Documento Descritivo.

7.2.2 O recurso financeiro relativo aos Incentivos Federais, conforme disposto nas respectivas Portarias do MS, será repassado a(o) CONTRATADO(A), após a publicação da Portaria de transferência financeira e efetivo repasse do FNS ao FES e respectiva inclusão por meio de termo aditivo ao presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7.2.3 Em caso de habilitações realizadas pelo MS, salvo excepcionalização do Gestor Estadual, somente estará autorizada a execução dos procedimentos pelo CONTRATADO após a Publicação da respectiva Portaria Ministerial de impacto financeiro e sua inserção no instrumento contratual.

7.2.4. A Secretaria Estadual de Saúde REAJUSTARÁ o teto financeiro deste contrato na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, ou quando da revisão ou atualização do Documento Descritivo.

7.3 - DOS RECURSOS ESTADUAIS

7.3.1 O cofinanciamento Estadual será repassado de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixada, definidos em normativas próprias - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 5.573.711,64 (cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), sendo pago em parcelas mensais de forma integral conforme as obrigações definidas em atos normativos próprios, no valor de R\$ 464.475,97 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) .

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 260.500,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos reais) , sendo pago em parcelas mensais submetidas à avaliação do cumprimento de metas definidas em atos normativos próprios, no valor de até R\$ 21.708,33 (vinte e um mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos) .

7.3.2 No caso de inexecução ou apuração de irregularidade constatada em processo administrativo, preservados os princípios do contraditório e da ampla defesa, os Incentivos Estaduais poderão ser suspensos ou extintos, conforme disposto na Portaria nº 294/2017, que aprova o Regimento das Comissões de Acompanhamento dos Contratos dos Serviços de Apuração de Irregularidades

7.3.3 A qualquer tempo os incentivos concedidos e incluídos no presente contrato poderão ser suspensos e/ou extintos, por meio de lei ou norma que contingencie os gastos, bem como a revogação da Portaria ou Resolução que os instituiu, não gerando direitos ao recebimento de seus valores para o prestador após revogada a Portaria ou Resolução que os criou, tendo o prestador plena ciência e concordância com o avençado na presente cláusula.

7.4 - DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

A avaliação dos recursos financeiros será realizada de forma regular pela CAC e pelas áreas técnicas da SES/RS, em conformidade com os atos normativos de cada Esfera de Gestão - Federal ou Estadual - conforme estabelecido abaixo, considerando o documento descritivo:

7.4.1 Do Monitoramento e Avaliação dos Recursos do Teto Federal

A avaliação dos serviços prestados pela Contratada está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Componente Pré-fixado, cujo valor constante no §1º, do item 7.2.1, é distribuído da seguinte forma:

I - 40% (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 95% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 95% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente; e

II - 60% (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o **cumprimento de 95% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 95% das metas** gera ordem de retenção de valores aplicável à competência de pagamento do mês corrente, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

§1º Para fins de avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerada a produção dos serviços ambulatoriais de média complexidade de forma separada da produção dos serviços hospitais de média complexidade.

§2º Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.4.2 - Do Monitoramento e Avaliação dos Recursos do Teto Estadual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

A avaliação e monitoramento dos Recursos Estaduais seguirão os critérios estabelecidos em normativas próprias de cada Incentivo habilitado, em conformidade com o que restou definido no Documento Descritivo.

Parágrafo Único - As Comissões de Acompanhamento de Contrato, bem como as áreas técnicas da SES, realizarão o monitoramento e a avaliação das metas qualitativas, das metas quantitativas e demais prerrogativas relativas aos respectivos Incentivos habilitados pela CONTRATADA, em conformidade com o que consta na Portaria nº 294/2017, que instituiu o Regimento das Comissões de Acompanhamento dos Contratos, bem como os demais atos normativos que a alterarem ou substituírem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, **ALTERAR** o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, de acordo com o contido na Informação nº. 1706/2020 - DAHA/GAST, às folhas nº. 573-577 do processo administrativo nº. 19/2000-0041147-3, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO
PASSO FUNDO**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neo-natais.
Meta:
Pontuação: 10
2. Manter a Ouvidoria Institucional
Meta:
Pontuação: 10
3. Integração do Hospital às ações de regulação assistencial do Estado.
Meta:
Pontuação: 10
4. Satisfação do usuário: porcentagem de satisfação do usuário através de pesquisas internas para os diferentes serviços oferecidos pela Instituição
Meta:
Pontuação: 10
5. Implementar atividades humanizadoras conforme Política Nacional de Humanização do SUS.
Meta:
Pontuação: 5
6. Realizar teste rápido de HIV e Sífilis para todas as gestantes atendidas.
Meta:
Pontuação: 5
7. Realizar contra referência de pacientes internados no momento da alta hospilar.
Meta:
Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

8. Integração do Hospital às ações de Regulação Assistencial do Estado, através de envio de dados para a Central de Regulação Ambulatorial e Hospitalar da 6ª CRS - CNES 5772278. Meta: envio mensal da fila de espera de cirurgias eletivas, em excel ou calc, com os seguintes dados: Data do laudo / nome paciente / cartão nacional de saúde / município do paciente / código do procedimento / nome do procedimento / profissional médico, nas

Este documento foi assinado digitalmente por Omiro Forest Baggio.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DF2C-F7E2-B657-B8FF.

CRC: 11.3632.3775

4

Verificado em 03/07/2020 16:30:00

Página 4 de 14

Processo nº. 19/2000-0041147-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

seguintes especialidades cirúrgicas: cirurgia geral, ginecologia, neurocirurgia, ortopedia, vascular, cardiologia, urologia

Meta: envio mensal da fila de espera de cirurgias eletivas, em excel ou calc, com os seguintes dados: Data do laudo / nome paciente / cartão nacional de saúde / município do paciente / código do procedimento / nome do procedimento / profissional médico, nas seguintes especialidades cirúrgicas: cirurgia geral, ginecologia, neurocirurgia, ortopedia, vascular, cardiologia, urologia

Pontuação: 15

9. APRESENTAÇÃO FATURAMENTO SIA

Meta: apresentação do faturamento ambulatorial (SIA/SUS) em BPA Individualizado, sendo escalonada durante a vigência do contrato: 1º trimestre: exames de patologia clínica 2º trimestre: as anteriores e totalizar os procedimentos do grupo 02 (exceto exames laboratoriais – subgrupo 0202); 3º trimestre: consultas especializadas e atendimentos/consultas da Urgência/Emergência; 4º trimestre: totaliza o faturamento SIA com apresentação dos procedimentos em BPA I. *excluídos dessa meta os procedimentos que obrigatoriamente já tem a sua apresentação por BPA-I e os que obrigatoriamente tem sua apresentação por APAC

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

10. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta:

Pontuação: 5

11. Implantação do prontuário Eletrônico

Meta:

Pontuação: 5

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

12. Treinamento e Aperfeiçoamento de Funcionários.

Meta:

Pontuação: 5

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2018/03 até 2019/02. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	OFTALMOLOGIA	2	2
	CIRURGIA GERAL	30	22
	GINECOLOGIA	3	3
	NEUROCIRURGIA	10	10
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	22	18
	TRANSPLANTE	1	1
	TORAXICA	4	4
	ONCOLOGIA	5	5
	GASTROENTEROLOGIA	8	6
	NEFROLOGIAUROLOGIA	3	2

Este documento foi assinado digitalmente por Omiro Forest Baggio.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DF2C-F7E2-B657-B8FF.

CRC: 11.3632.3775

5

Verificado em 03/07/2020 16:30:00

Página 5 de 14

Este documento foi assinado digitalmente por Omiro Forest Baggio.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DF2C-F7E2-B657-B8FF.

Processo nº. 19/2000-0041147-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

CLÍNICO	CARDIOLOGIA	20	15
	NEONATOLOGIA	1	1
	ONCOLOGIA	18	15
	HEMATOLOGIA	2	2
	NEUROLOGIA	15	10
	PNEUMOLOGIA	3	2
	CLÍNICA GERAL	52	48
	AIDS	2	2
	NEFROUROLOGIA	4	4
	GERIATRIA	1	1
COMPLEMENTAR	UTI ADULTO - TIPO II	20	13
	UTI NEONATAL - TIPO II	10	8
	51	13	0
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	10	8
	OBSTETRICIA CLINICA	15	10
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	30	21
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	6	6
	CRONICOS	3	3
HOSPITAL/DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	6	6
	SAUDE MENTAL	2	2
	GERIATRIA	2	2
	AIDS	1	1
TOTAL		324	253

III - O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	12	R\$ 16.478,88	144	R\$ 197.746,56
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo	24	R\$ 30.758,40	288	R\$ 369.100,80
Subtotal	36	R\$ 47.237,28	432	R\$ 566.847,36

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	10	R\$ 4.257,70	120	R\$ 51.092,40
03 - Procedimentos clínicos	340	R\$ 545.540,20	4080	R\$ 6.546.482,40
0304 - Tratamento em oncologia	27	R\$ 23.803,20	324	R\$ 285.638,40
0305 - Tratamento em nefrologia	15	R\$ 10.828,05	180	R\$ 129.936,60
0308 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	6	R\$ 4.309,38	72	R\$ 51.712,56
0310 - Parto e nascimento	33	R\$ 20.391,03	396	R\$ 244.692,36
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	27	R\$ 31.682,34	324	R\$ 380.188,08
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	73	R\$ 178.301,04	876	R\$ 2.139.612,48
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Eletivo	1	R\$ 1.255,81	12	R\$ 15.069,72
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Urgência	4	R\$ 6.806,56	48	R\$ 81.678,72
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo	15	R\$ 11.808,60	180	R\$ 141.703,20
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Urgência	28	R\$ 27.236,16	336	R\$ 326.833,92
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Eletivo	19	R\$ 13.501,59	228	R\$ 162.019,08

Este documento foi assinado digitalmente por Omiro Forest Baggio.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DF2C-F7E2-B657-B8FF.

CRC: 11.3632.3775

6

Verificado em 03/07/2020 16:30:00

Página 6 de 14



Processo nº. 19/2000-0041147-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Urgência	54	R\$ 50.835,06	648	R\$ 610.020,72
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário - Eletivo	16	R\$ 7.455,68	192	R\$ 89.468,16
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário - Urgência	14	R\$ 9.363,06	168	R\$ 112.356,72
0411 - Cirurgia obstétrica - Urgência	58	R\$ 39.020,08	696	R\$ 468.240,96
Subtotal	740	R\$ 986.395,54	8880	R\$ 11.836.746,48

Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	16	R\$ 31.938,88	192	R\$ 383.266,56
0304 - Tratamento em oncologia	13	R\$ 38.958,92	156	R\$ 467.507,04
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	27	R\$ 192.337,74	324	R\$ 2.308.052,88
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	23	R\$ 124.391,59	276	R\$ 1.492.699,08
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico - Eletivo	4	R\$ 14.605,76	48	R\$ 175.269,12
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico - Urgência	7	R\$ 71.024,94	84	R\$ 852.299,28
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Eletivo	32	R\$ 128.665,92	384	R\$ 1.543.991,04
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Urgência	82	R\$ 493.935,20	984	R\$ 5.927.222,40
040601 - Cirurgia cardiovascular	9	R\$ 100.520,55	108	R\$ 1.206.246,60
040602 - Cirurgia vascular	5	R\$ 3.645,70	60	R\$ 43.748,40
040603 - Cardiologia intervencionista	18	R\$ 101.701,44	216	R\$ 1.220.417,28
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Urgência	6	R\$ 26.372,88	72	R\$ 316.474,56
0416 - Cirurgia em oncologia - Eletivo	25	R\$ 72.773,25	300	R\$ 873.279,00
0416 - Cirurgia em oncologia - Urgência	10	R\$ 45.539,50	120	R\$ 546.474,00
Subtotal	277	R\$ 1.446.412,27	3324	R\$ 17.356.947,24

Financiamento FAEC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Eletivo	3	R\$ 16.782,39	36	R\$ 201.388,68
Subtotal	3	R\$ 16.782,39	36	R\$ 201.388,68

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	52	R\$ 3.031,60	624	R\$ 36.379,20
020201 - Exames bioquímicos	18432	R\$ 54.743,04	221184	R\$ 656.916,48
020202 - Exames hematológicos e hemostasia	4462	R\$ 15.929,34	53544	R\$ 191.152,08
020203 - Exames sorológicos e imunológicos	2787	R\$ 46.793,73	33444	R\$ 561.524,76
020204 - Exames coprológicos	476	R\$ 899,64	5712	R\$ 10.795,68
020205 - Exames de uroanálise	1850	R\$ 7.215,00	22200	R\$ 86.580,00
020206 - Exames hormonais	2691	R\$ 25.322,31	32292	R\$ 303.867,72
020207 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica	56	R\$ 785,12	672	R\$ 9.421,44
020208 - Exames microbiológicos	1815	R\$ 10.218,45	21780	R\$ 122.621,40
020209 - Exames em outros líquidos biológicos	12	R\$ 33,84	144	R\$ 406,08
020212 - Exames imunohematológicos	143	R\$ 483,34	1716	R\$ 5.800,08
020301 - Exames citopatológicos	1	R\$ 10,65	12	R\$ 127,80

Este documento foi assinado digitalmente por Omiro Forest Baggio.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DF2C-F7E2-B657-B8FF.
CRC: 11.3632.3775

Verificado em 03/07/2020 16:30:00

Página 7 de 14

Processo nº. 19/2000-0041147-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
020302 - Exames anatomopatológicos	2	R\$ 116,00	24	R\$ 1.392,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	1877	R\$ 15.691,72	22524	R\$ 188.300,64
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	66	R\$ 1.485,00	792	R\$ 17.820,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	77	R\$ 3.465,00	924	R\$ 41.580,00
020501 - Ultra-sonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica)	5	R\$ 200,80	60	R\$ 2.409,60
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	128	R\$ 5.112,32	1536	R\$ 61.347,84
0205010040 - ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	126	R\$ 4.989,60	1512	R\$ 59.875,20
0205010059 - ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	21	R\$ 900,90	252	R\$ 10.810,80
020502 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	461	R\$ 14.175,75	5532	R\$ 170.109,00
0209 - Diagnóstico por endoscopia	20	R\$ 6.042,20	240	R\$ 72.506,40
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	55	R\$ 6.196,30	660	R\$ 74.355,60
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	62	R\$ 2.985,92	744	R\$ 35.831,04
021102 - Diagnóstico em cardiologia	481	R\$ 2.477,15	5772	R\$ 29.725,80
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	24	R\$ 720,00	288	R\$ 8.640,00
0211020060 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	54	R\$ 1.620,00	648	R\$ 19.440,00
021104 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	596	R\$ 1.466,16	7152	R\$ 17.593,92
021105 - Diagnóstico em neurologia	10	R\$ 125,90	120	R\$ 1.510,80
0211050083 - ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	14	R\$ 378,00	168	R\$ 4.536,00
021106 - Diagnóstico em oftalmologia	626	R\$ 4.150,38	7512	R\$ 49.804,56
021108 - Diagnóstico em pneumologia	48	R\$ 189,12	576	R\$ 2.269,44
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	142	R\$ 3.572,72	1704	R\$ 42.872,64
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	4958	R\$ 31.235,40	59496	R\$ 374.824,80
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	423	R\$ 4.230,00	5076	R\$ 50.760,00
225225 - Médico cirurgião geral	280	R\$ 2.800,00	3360	R\$ 33.600,00
225120 - Médico cardiologista	453	R\$ 4.530,00	5436	R\$ 54.360,00
225125 - Médico clínico	99	R\$ 990,00	1188	R\$ 11.880,00
225121 - Médico oncologista clínico	1547	R\$ 15.470,00	18564	R\$ 185.640,00
225136 - Médico reumatologista	26	R\$ 260,00	312	R\$ 3.120,00
225260 - Médico neurocirurgião	344	R\$ 3.440,00	4128	R\$ 41.280,00
225185 - Médico hematologista	85	R\$ 850,00	1020	R\$ 10.200,00
225133 - Médico psiquiatra	125	R\$ 1.250,00	1500	R\$ 15.000,00
225203 - Médico em cirurgia vascular	258	R\$ 2.580,00	3096	R\$ 30.960,00
225280 - Médico coloproctologista	42	R\$ 420,00	504	R\$ 5.040,00
225285 - Médico urologista	62	R\$ 620,00	744	R\$ 7.440,00
225109 - Médico nefrologista	187	R\$ 1.870,00	2244	R\$ 22.440,00
225112 - Médico neurologista	18	R\$ 180,00	216	R\$ 2.160,00
225127 - Médico pneumologista	20	R\$ 200,00	240	R\$ 2.400,00
225165 - Médico gastroenterologista	112	R\$ 1.120,00	1344	R\$ 13.440,00
225265 - Médico oftalmologista	153	R\$ 1.530,00	1836	R\$ 18.360,00
225124 - Médico pediatra	41	R\$ 410,00	492	R\$ 4.920,00
225255 - Médico mastologista	87	R\$ 870,00	1044	R\$ 10.440,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	648	R\$ 6.480,00	7776	R\$ 77.760,00
225250 - Médico ginecologista e obstetra	167	R\$ 1.670,00	2004	R\$ 20.040,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3794	R\$ 47.311,18	45528	R\$ 567.734,16
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO	669	R\$ 7.359,00	8028	R\$ 88.308,00

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DF2C-F7E2-B657-B8FF.

Este documento foi assinado digitalmente por Omiro Forest Baggio.

8

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DF2C-F7E2-B657-B8FF.

CRC: 11.3632.3775

Verificado em 03/07/2020 16:30:00

Página 8 de 14



Processo nº. 19/2000-0041147-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
ESPECIALIZADA				
030110 - Atendimentos de enfermagem (em geral)	3287	R\$ 2.070,81	39444	R\$ 24.849,72
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	41	R\$ 1.372,68	492	R\$ 16.472,16
04 - Procedimentos cirúrgicos	950	R\$ 30.058,00	11400	R\$ 360.696,00
0417 - Anestesiologia	143	R\$ 2.595,45	1716	R\$ 31.145,40
Subtotal	56691	R\$ 415.299,52	680292	R\$ 4.983.594,24

Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0506 - Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	5	R\$ 675,00	60	R\$ 8.100,00
Subtotal	5	R\$ 675,00	60	R\$ 8.100,00

Financiamento FAEC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
030501 - Tratamento dialítico	827	R\$ 166.706,66	9924	R\$ 2.000.479,92
0418 - Cirurgia em nefrologia	4	R\$ 1.404,08	48	R\$ 16.848,96
Subtotal	831	R\$ 168.110,74	9972	R\$ 2.017.328,88

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	2	R\$ 596,96	24	R\$ 7.163,52
0204060028 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	28	R\$ 1.542,80	336	R\$ 18.513,60
020501 - Ultra-sonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica)	11	R\$ 1.815,00	132	R\$ 21.780,00
0206 - Diagnóstico por tomografia	724	R\$ 92.136,24	8688	R\$ 1.105.634,88
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	162	R\$ 43.537,50	1944	R\$ 522.450,00
021001 - Exames radiológicos de vasos sanguíneos e linfáticos	60	R\$ 14.459,40	720	R\$ 173.512,80
0211020010 - CATETERISMO CARDIACO	68	R\$ 41.800,96	816	R\$ 501.611,52
030402 - Quimioterapia paliativa - adulto	481	R\$ 396.805,76	5772	R\$ 4.761.669,12
030403 - Quimioterapia para controle temporário de doença - adulto	28	R\$ 16.605,12	336	R\$ 199.261,44
030404 - Quimioterapia prévia (neoadjuvante/citorredutora) - adulto	56	R\$ 73.890,32	672	R\$ 886.683,84
030405 - Quimioterapia adjuvante (profilática) - adulto	516	R\$ 101.729,40	6192	R\$ 1.220.752,80
030406 - Quimioterapia curativa - adulto	13	R\$ 16.556,67	156	R\$ 198.680,04
030408 - Quimioterapia - procedimentos especiais	85	R\$ 40.207,55	1020	R\$ 482.490,60
Subtotal	2234	R\$ 841.683,68	26808	R\$ 10.100.204,16

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Gestante de Alto Risco	12	R\$ 9.884,22

Processo nº. 19/2000-0041147-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Estadual	Plantão Presencial: Traumato-Ortopedia	12	R\$ 40.000,00
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 300.000,00
Estadual	Complementação de diária de UTI adulto	12	R\$ 114.591,75
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	1	R\$ 90.000,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	1	R\$ 170.500,00
Federal	FIDEPS - Fator de Incentivo ao Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa	12	R\$ 73.403,00
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 591.120,45
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 31.382,00
Federal	Incentivo de Contrato de Gestão para Hospitais de Ensino	12	R\$ 11.568,18
Federal	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN	12	R\$ 23.297,71
Federal	RUE - Custeio dos leitos de AVC	12	R\$ 93.151,05
Federal	Componente Parto e Nascimento- PAR Rede Cegonha-UTIN	12	R\$ 96.745,44
Subtotal			R\$ 1.645.643,80

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 415.299,52	R\$ 4.983.594,24
HOSPITALAR	R\$ 986.395,54	R\$ 11.836.746,48
Subtotal	R\$ 1.401.695,06	R\$ 16.820.340,72
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 841.683,68	R\$ 10.100.204,16
HOSPITALAR	R\$ 1.446.412,27	R\$ 17.356.947,24
Subtotal	R\$ 2.288.095,95	R\$ 27.457.151,40
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
HOSPITALAR	R\$ 47.237,28	R\$ 566.847,36
Subtotal	R\$ 47.912,28	R\$ 574.947,36
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 168.110,74	R\$ 2.017.328,88
HOSPITALAR	R\$ 16.782,39	R\$ 201.388,68
Subtotal	R\$ 184.893,13	R\$ 2.218.717,56
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 464.475,97	R\$ 5.834.211,64
FEDERAL	R\$ 920.667,83	R\$ 11.048.013,96
Subtotal	R\$ 1.385.143,80	R\$ 16.882.225,60
TOTAL GERAL	R\$ 5.307.740,22	R\$ 63.953.382,64

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo Aditivo objetiva também **EXCLUIR** o parágrafo único da Cláusula Décima Terceira Da Eficácia, do Contrato nº 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, onde consta a seguinte redação: "Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação do Diário Oficial do Estado."

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo visa ainda **INCLUIR** os seguintes itens na Cláusula Décima Sexta - Do Recursos Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

“16.3 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Federal de Bancada, mencionada na Portaria MS nº 957 de 24 de abril de 2020, nos valores de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), totalizando R\$ 1.878.800,00 (um milhão e oitocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 488/2020.

16.3.1 O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, ou à disponibilidade do Erário Estadual, respeitando as condições estabelecidas na Portaria GM/MS nº. 488/2020.

16.3.2 O prazo de execução dos valores referidos no item anterior será até o último dia do exercício subsequente ao ano do pagamento.

16.4 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Estadual Individual, mencionada na Portaria SES nº. 341 de 22 de maio de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria SES nº. 280/2020.

16.4.1 O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, ou à disponibilidade do Erário Estadual, respeitando as condições estabelecidas na Portaria SES nº. 280/2020.

16.4.2 O prazo de execução dos valores referidos no item anterior será até o último dia do exercício subsequente ao ano do pagamento.”

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo visa ainda **INCLUIR** a Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 1280/2020

18.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO - HOSPITAL DE CLÍNICAS, autorizado por meio da Portaria nº 1280 de 18 de maio de 2020, no valor de R\$ 1.872.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil reais), pago em parcela única, referente a 13 leitos de UTE COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.

18.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/2020.”

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual PIES-AST	Incremento Temporário custeio MAC - Federal	Incremento Temporário custeio MAC - Estadual
U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 20002072727 Data do Empenho: 25/06/2020	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8513, 8519, 8521, 8518, 8565 Subprojeto.....: 12091 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 20002072838 Data do Empenho: 25/06/2020	U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 / 2804 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 1058 NAD.....: 3.3.90.39.3912

Processo nº. 19/2000-0041147-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora
aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas)
vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

OMIRO FOREST BAGGIO
1º Vice-Presidente do Hospital de Clínicas de Passo Fundo -
Hospital de Clínicas

Este documento foi assinado digitalmente por Omiro Forest Baggio.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DF2C-F7E2-B657-B8FF.

Este documento foi assinado digitalmente por Omiro Forest Baggio.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DF2C-F7E2-B657-B8FF.
CRC: 11.3632.3775

12

Verificado em 03/07/2020 16:30:00

Página 12 de 14

Processo nº. 19/2000-0041147-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

6º T.A. - CT FPE Nº 2019/020893

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, PUBLICADO EM 1º DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO - HOSPITAL DE CLÍNICAS (6 CRS) - PASSO FUNDO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0041147-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO - HOSPITAL DE CLÍNICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.030.543/0001-70, CNES sob o nº. 2246929, com sede na Rua Tiradentes, nº. 295, Centro - PASSO FUNDO/RS, CEP.: 99010-260, fone: (54) 2103-3338, neste ato representada por seu 1º Vice-Presidente, Sr. OMIRO FOREST BAGGIO, portador da Carteira de Identidade nº. 2003947591, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 029.642.010-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato nº. 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, com a seguinte redação:

“18.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 1971 de 05 de agosto de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 1971/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA 1.971 DE 05 DE AGOSTO DE 2020	
U.O	20.95
Recurso.....	2804
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

OMIRO FOREST BAGGIO
1º Vice-Presidente do Hospital de Clínicas de Passo Fundo -
Hospital de Clínicas

Este documento foi assinado digitalmente por Omiro Forest Baggio.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B298-B20A-9BF7-E24D.

CRC: 24.5019.3194

Verificado em 18/09/2020 16:36:50

Página 1 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7º T.A. - CT FPE Nº 2019/020893

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, PUBLICADO EM 1º DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO - HOSPITAL DE CLÍNICAS (6 CRS) – PASSO FUNDO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0041147-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO - HOSPITAL DE CLÍNICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.030.543/0001-70, CNES sob o nº. 2246929, com sede na Rua Tiradentes, nº. 295, Centro – PASSO FUNDO/RS, CEP.: 99010-260, fone: (54) 2103-3338, neste ato representada por seu 1º Vice-Presidente, Sr. OMIRO FOREST BAGGIO, portador da Carteira de Identidade nº. 2003947591, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 029.642.010-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** os seguintes itens na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato nº. 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, com a seguinte redação:

“18.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2371 de 04 de setembro de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2371/2020.

18.4 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2.333 de 01 de setembro de 2020, no valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), pago em parcela única, referente a 13 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2.333/20.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA 2.371 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020	PORTARIA 2.333 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2804	Recurso.....: 2804
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de

igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

OMIRO FOREST BAGGIO

1º Vice-Presidente do Hospital de Clínicas de Passo Fundo -Hospital de Clínicas

Este documento foi assinado digitalmente por Omiro Forest Baggio.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2B31-990A-2549-7583.

CRC: 41.0065.3828

Verificado em 09/10/2020 09:03:02

Página 1 de 3

Este documento foi assinado digitalmente por Omiro Forest Baggio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2B31-990A-2549-7583.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

8º T.A. - CT FPE Nº 2019/020893

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, PUBLICADO EM 1º DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO - HOSPITAL DE CLÍNICAS (6 CRS) – PASSO FUNDO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0041147-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO - HOSPITAL DE CLÍNICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.030.543/0001-70, CNES sob o nº. 2246929, com sede na Rua Tiradentes, nº. 295, Centro – PASSO FUNDO/RS, CEP.: 99010-260, fone: (54) 2103-3338, neste ato representada por seu 1º Vice-Presidente, Sr. OMIRO FOREST BAGGIO, portador da Carteira de Identidade nº. 2003947591, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 029.642.010-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** os seguintes itens na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato nº. 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, com a seguinte redação:

“18.5 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2771 de 09 de outubro de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2771/2020.

18.6 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2.719 de 07 de outubro de 2020, no valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), pago em parcela única, referente a 13 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2.719/20.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA 2.771 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020	PORTARIA 2.719 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2804	Recurso.....: 2804
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3988

Processo nº. 19/2000-0041147-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

OMIRO FOREST BAGGIO
1º Vice-Presidente do Hospital de Clínicas de Passo Fundo -Hospital de Clínicas

Este documento foi assinado digitalmente por Omiro Forest Baggio.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E2-BD69-BC90-060E.

Este documento foi assinado digitalmente por Omiro Forest Baggio.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E2-BD69-BC90-060E.
CRC: 22.0041.6786

2

Verificado em 23/10/2020 13:11:27

Página 2 de 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

10º T.A. - CT FPE Nº 2019/020893

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, PUBLICADO EM 1º DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO - HOSPITAL DE CLÍNICAS (6 CRS) – PASSO FUNDO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0041147-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO - HOSPITAL DE CLÍNICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.030.543/0001-70, CNES sob o nº. 2246929, com sede na Rua Tiradentes, nº. 295, Centro – PASSO FUNDO/RS, CEP.: 99010-260, fone: (54) 2103-3338, neste ato representada por seu 1º Vice-Presidente, Sr. OMIRO FOREST BAGGIO, portador da Carteira de Identidade nº. 2003947591, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 029.642.010-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 3388/2021 do DGAE/CASS, às folhas nº. 949 à nº950 do processo administrativo nº. 19/2000-0041147-3:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 63.974.716,72 (sessenta e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) , e será repassado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 47.237,28	R\$ 566.847,36
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 986.395,54	R\$ 11.836.746,48
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 16.782,39	R\$ 201.388,68
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 1.446.412,27	R\$ 17.356.947,24
Subtotal	R\$ 2.496.827,48	R\$ 29.961.929,76
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 417.077,36	R\$ 5.004.928,32
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 168.110,74	R\$ 2.017.328,88
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 841.683,68	R\$ 10.100.204,16
Subtotal	R\$ 1.427.546,78	R\$ 17.130.561,36
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 170.500,00
Gestante de Alto Risco	R\$ 9.884,22	R\$ 118.610,64
Plantão Presencial: Traumatologia-Ortopedia	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Complementação de diária de UTI adulto	R\$ 114.591,75	R\$ 1.375.101,00
Subtotal	R\$ 464.475,97	R\$ 5.834.211,64
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
FIDEPS - Fator de Incentivo ao Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa	R\$ 73.403,00	R\$ 880.836,00
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 591.120,45	R\$ 7.093.445,40
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 31.382,00	R\$ 376.584,00
Incentivo de Contrato de Gestão para Hospitais de Ensino	R\$ 11.568,18	R\$ 138.818,16
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN	R\$ 23.297,71	R\$ 279.572,52
RUE - Custeio dos leitos de AVC	R\$ 93.151,05	R\$ 1.117.812,60
Componente Parto e Nascimento- PAR Rede Cegonha-UTIN	R\$ 96.745,44	R\$ 1.160.945,28
Subtotal	R\$ 920.667,83	R\$ 11.048.013,96
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 232.805,41	R\$ 2.793.664,92
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 1.403.472,90	R\$ 16.841.674,80
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 2.288.095,95	R\$ 27.457.151,40
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 464.475,97	R\$ 5.573.711,64
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 260.500,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 920.667,83	R\$ 11.048.013,96
TOTAL	R\$ 5.309.518,06	R\$ 63.974.716,72

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde (MS) serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil após o MS creditar na conta bancária do Fundo Estadual de Saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme legislação vigente.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente à prestação de serviços.

7.1.3 Em razão dos componentes pré-fixado Federal e pré-fixado Estadual serem pagos de forma global e antecipada, poderá a CONTRATANTE, realizar os devidos descontos da produção não comprovada nos sistemas informatizados, inclusive nos casos em que haja apuração pela Auditoria do SUS ou nos casos dispostos no item 7.4, desta Cláusula, tendo em vista o descumprimento das metas qualitativas e das metas quantitativas, previstas no Documento Descritivo.

7.2 – DOS RECURSOS FEDERAIS

7.2.1 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde – MS, que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de duas formas:

§ 1º Componente Pré-fixado, que compreende os procedimentos de Média Complexidade – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade) do Ministério da Saúde - e os **Incentivos Financeiros Federais**, pagos **antecipadamente (valor global)**, com posterior avaliação das metas pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, de acordo com o desempenho do Hospital, conforme item 7.4, importando no R\$ 27.889.688,76 (vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) ano, a ser transferido à CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 2.324.140,73 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta reais e setenta e três centavos) .

§ 2º Componente Pós-fixado, que compreende os Procedimentos de Alta Complexidade e os Procedimentos Estratégicos – FAEC será repassado à CONTRATADA, conforme produção, processamento e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

aprovação nos sistemas oficiais do DATASUS, limitado ao máximo financeiro de R\$ 2.520.901,36 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos), definido no Documento Descritivo.

7.2.2 O recurso financeiro relativo aos Incentivos Federais, conforme disposto nas respectivas Portarias do MS, será repassado a(o) CONTRATADO(A), após a publicação da Portaria de transferência financeira e efetivo repasse do FNS ao FES e respectiva inclusão por meio de termo aditivo ao presente contrato.

7.2.3 Em caso de habilitações realizadas pelo MS, salvo excepcionalização do Gestor Estadual, somente estará autorizada a execução dos procedimentos pelo CONTRATADO após a Publicação da respectiva Portaria Ministerial de impacto financeiro e sua inserção no instrumento contratual.

7.2.4. A Secretaria Estadual de Saúde REAJUSTARÁ o teto financeiro deste contrato na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, ou quando da revisão ou atualização do Documento Descritivo.

7.3 - DOS RECURSOS ESTADUAIS

7.3.1 O cofinanciamento Estadual será repassado de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixada, definidos em normativas próprias - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 5.573.711,64 (cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), sendo pago em parcelas mensais de forma integral conforme as obrigações definidas em atos normativos próprios, no valor de R\$ 464.475,97 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 260.500,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos reais), sendo pago em parcelas mensais submetidas à avaliação do cumprimento de metas definidas em atos normativos próprios, no valor de até R\$ 21.708,33 (vinte e um mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos).

7.3.2 No caso de inexecução ou apuração de irregularidade constatada em processo administrativo, preservados os princípios do contraditório e da ampla defesa, os Incentivos Estaduais poderão ser suspensos ou extintos, conforme disposto na Portaria nº 294/2017, que aprova o Regimento das Comissões de Acompanhamento dos Contratos dos Serviços de Apuração de Irregularidades

7.3.3 A qualquer tempo os incentivos concedidos e incluídos no presente contrato poderão ser suspensos e/ou extintos, por meio de lei ou norma que contingencie os gastos, bem como a revogação da Portaria ou Resolução que os instituiu, não gerando direitos ao recebimento de seus valores para o prestador após revogada a Portaria ou Resolução que os criou, tendo o prestador plena ciência e concordância com o avençado na presente cláusula.

7.4 - DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

A avaliação dos recursos financeiros será realizada de forma regular pela CAC e pelas áreas técnicas da SES/RS, em conformidade com os atos normativos de cada Esfera de Gestão - Federal ou Estadual - conforme estabelecido abaixo, considerando o documento descritivo:

7.4.1 Do Monitoramento e Avaliação dos Recursos do Teto Federal

A avaliação dos serviços prestados pela Contratada está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Componente Pré-fixado, cujo valor constante no §1º, do item 7.2.1, é distribuído da seguinte forma:

I - 40% (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 95% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 95% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente; e

II - 60% (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o **cumprimento de 95% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 95% das metas** gera ordem de retenção de valores aplicável à competência de pagamento do mês corrente, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

§1º- Para fins de avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerada a produção dos serviços ambulatoriais de média complexidade de forma separada da produção dos serviços hospitais de média complexidade.

Processo nº. 19/2000-0041147-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

§2º Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.4.2 - Do Monitoramento e Avaliação dos Recursos do Teto Estadual

A avaliação e monitoramento dos Recursos Estaduais seguirão os critérios estabelecidos em normativas próprias de cada Incentivo habilitado, em conformidade com o que restou definido no Documento Descritivo.

Parágrafo Único - As Comissões de Acompanhamento de Contrato, bem como as áreas técnicas da SES, realizarão o monitoramento e a avaliação das metas qualitativas, das metas quantitativas e demais prerrogativas relativas aos respectivos Incentivos habilitados pela CONTRATADA, em conformidade com o que consta na Portaria nº 294/2017, que instituiu o Regimento das Comissões de Acompanhamento dos Contratos, bem como os demais atos normativos que a alterarem ou substituírem.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, também, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 141/2019, de acordo com o contido na Informação nº. 3388/2021 do DGAE/CASS às folhas nº. 949 à nº950 do processo administrativo nº. 19/2000-0041147-3, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO
PASSO FUNDO**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

A - Atenção à Saúde

1. Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neo-natais.

Meta:

Pontuação: 10

2. Manter a Ouvidoria Institucional

Meta:

Pontuação: 10

3. Integração do Hospital às ações de regulação assistencial do Estado.

Meta:

Pontuação: 10

4. Satisfação do usuário: porcentagem de satisfação do usuário através de pesquisas internas para os diferentes serviços oferecidos pela Instituição

Meta:

Pontuação: 10

5. Implementar atividades humanizadoras conforme Política Nacional de Humanização do SUS.

Meta:

Pontuação: 5

6. Realizar teste rápido de HIV e Sífilis para todas as gestantes atendidas.

Meta:

Pontuação: 5

7. Realizar contra referência de pacientes internados no momento da alta hospitalar.

Meta:

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

8. Integração do Hospital às ações de Regulação Assistencial do Estado, através de envio de dados para a Central de Regulação Ambulatorial e Hospitalar da 6ª CRS – CNES 5772278. Meta: envio mensal da fila de espera de cirurgias eletivas, em excel ou calc, com os seguintes dados: Data do laudo / nome paciente / cartão nacional de saúde / município do paciente / código do procedimento / nome do procedimento / profissional médico, nas seguintes especialidades cirúrgicas: cirurgia geral, ginecologia, neurocirurgia, ortopedia, vascular, cardiologia, urologia

Meta: envio mensal da fila de espera de cirurgias eletivas, em excel ou calc, com os seguintes dados: Data do laudo / nome paciente / cartão nacional de saúde / município do paciente / código do procedimento / nome do procedimento / profissional médico, nas seguintes especialidades cirúrgicas: cirurgia geral, ginecologia, neurocirurgia, ortopedia, vascular, cardiologia, urologia

Pontuação: 15

9. APRESENTAÇÃO FATURAMENTO SIA

Meta: apresentação do faturamento ambulatorial (SIA/SUS) em BPA Individualizado, sendo escalonada durante a vigência do contrato: 1º trimestre: exames de patologia clínica 2º trimestre: as anteriores e totalizar os procedimentos do grupo 02 (exceto exames laboratoriais – subgrupo 0202); 3º trimestre: consultas especializadas e atendimentos/consultas da Urgência/Emergência; 4º trimestre: totaliza o faturamento SIA com apresentação dos procedimentos em BPA I. *excluídos dessa meta os procedimentos que obrigatoriamente já tem a sua apresentação por BPA-I e os que obrigatoriamente tem sua apresentação por APAC

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

10. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentem internações recidivantes.

Meta:

Pontuação: 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

11. Implantação do prontuário Eletrônico
Meta:
Pontuação: 5

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

12. Treinamento e Aperfeiçoamento de Funcionários.
Meta:
Pontuação: 5

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2018/03 até 2019/02. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	GINECOLOGIA	3	3
	NEFROLOGIAUROLOGIA	3	2
	NEUROCIRURGIA	10	10
	CIRURGIA GERAL	30	22
	GASTROENTEROLOGIA	8	6
	OFTALMOLOGIA	2	2
	ONCOLOGIA	5	5
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	16	12
	TORAXICA	4	4
CLÍNICO	TRANSPLANTE	1	1
	PNEUMOLOGIA	3	2
	AIDS	2	2
	CARDIOLOGIA	20	15
	CLINICA GERAL	58	54
	GERIATRIA	1	1
	HEMATOLOGIA	2	2
	NEFROUROLOGIA	4	4
	NEONATOLOGIA	1	1
	NEUROLOGIA	15	10
COMPLEMENTAR	ONCOLOGIA	18	15
	51	23	23
	UTI ADULTO - TIPO II	20	13
OBSTÉTRICO	UTI NEONATAL - TIPO II	10	8
	OBSTETRICIA CIRURGICA	10	8
PEDIÁTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	15	10
	PEDIATRIA CLINICA	30	21
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSQUIATRIA	6	6
	CRONICOS	3	3
HOSPITAL/DIA	AIDS	1	1

Processo nº. 19/2000-0041147-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

	GERIATRIA	2	2
	CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	6	6
	SAUDE MENTAL	2	2
	TOTAL	334	276

III - O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	12	R\$ 16.478,88	144	R\$ 197.746,56
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo	24	R\$ 30.758,40	288	R\$ 369.100,80
Subtotal	36	R\$ 47.237,28	432	R\$ 566.847,36

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	10	R\$ 4.257,70	120	R\$ 51.092,40
03 - Procedimentos clínicos	340	R\$ 545.540,20	4080	R\$ 6.546.482,40
0304 - Tratamento em oncologia	27	R\$ 23.803,20	324	R\$ 285.638,40
0305 - Tratamento em nefrologia	15	R\$ 10.828,05	180	R\$ 129.936,60
0308 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	6	R\$ 4.309,38	72	R\$ 51.712,56
0310 - Parto e nascimento	33	R\$ 20.391,03	396	R\$ 244.692,36
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	27	R\$ 31.682,34	324	R\$ 380.188,08
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	73	R\$ 178.301,04	876	R\$ 2.139.612,48
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Eletivo	1	R\$ 1.255,81	12	R\$ 15.069,72
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Urgência	4	R\$ 6.806,56	48	R\$ 81.678,72
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo	15	R\$ 11.808,60	180	R\$ 141.703,20
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Urgência	28	R\$ 27.236,16	336	R\$ 326.833,92
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Eletivo	19	R\$ 13.501,59	228	R\$ 162.019,08
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Urgência	54	R\$ 50.835,06	648	R\$ 610.020,72
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário - Eletivo	16	R\$ 7.455,68	192	R\$ 89.468,16
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário - Urgência	14	R\$ 9.363,06	168	R\$ 112.356,72
0411 - Cirurgia obstétrica - Urgência	58	R\$ 39.020,08	696	R\$ 468.240,96
Subtotal	740	R\$ 986.395,54	8880	R\$ 11.836.746,48

Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	16	R\$ 31.938,88	192	R\$ 383.266,56
0304 - Tratamento em oncologia	13	R\$ 38.958,92	156	R\$ 467.507,04
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	27	R\$ 192.337,74	324	R\$ 2.308.052,88
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	23	R\$ 124.391,59	276	R\$ 1.492.699,08
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico - Eletivo	4	R\$ 14.605,76	48	R\$ 175.269,12
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico - Urgência	7	R\$ 71.024,94	84	R\$ 852.299,28

Processo nº. 19/2000-0041147-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Eletivo	32	R\$ 128.665,92	384	R\$ 1.543.991,04
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Urgência	82	R\$ 493.935,20	984	R\$ 5.927.222,40
040601 - Cirurgia cardiovascular	9	R\$ 100.520,55	108	R\$ 1.206.246,60
040602 - Cirurgia vascular	5	R\$ 3.645,70	60	R\$ 43.748,40
040603 - Cardiologia intervencionista	18	R\$ 101.701,44	216	R\$ 1.220.417,28
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Urgência	6	R\$ 26.372,88	72	R\$ 316.474,56
0416 - Cirurgia em oncologia - Eletivo	25	R\$ 72.773,25	300	R\$ 873.279,00
0416 - Cirurgia em oncologia - Urgência	10	R\$ 45.539,50	120	R\$ 546.474,00
Subtotal	277	R\$ 1.446.412,27	3324	R\$ 17.356.947,24

Financiamento FAEC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Eletivo	3	R\$ 16.782,39	36	R\$ 201.388,68
Subtotal	3	R\$ 16.782,39	36	R\$ 201.388,68

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	52	R\$ 3.031,60	624	R\$ 36.379,20
020201 - Exames bioquímicos	18770	R\$ 55.746,90	225240	R\$ 668.962,80
020202 - Exames hematológicos e hemostasia	4520	R\$ 16.136,40	54240	R\$ 193.636,80
020203 - Exames sorológicos e imunológicos	2803	R\$ 47.062,37	33636	R\$ 564.748,44
020204 - Exames coprológicos	477	R\$ 901,53	5724	R\$ 10.818,36
020205 - Exames de uroanálise	1890	R\$ 7.371,00	22680	R\$ 88.452,00
020206 - Exames hormonais	2695	R\$ 25.359,95	32340	R\$ 304.319,40
020207 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica	56	R\$ 795,20	672	R\$ 9.542,40
020208 - Exames microbiológicos	1820	R\$ 10.264,80	21840	R\$ 123.177,60
020209 - Exames em outros líquidos biológicos	14	R\$ 39,34	168	R\$ 472,08
020212 - Exames imunohematológicos	144	R\$ 524,16	1728	R\$ 6.289,92
020301 - Exames citopatológicos	1	R\$ 10,65	12	R\$ 127,80
020302 - Exames anatomopatológicos	2	R\$ 116,00	24	R\$ 1.392,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	1877	R\$ 15.691,72	22524	R\$ 188.300,64
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	66	R\$ 1.485,00	792	R\$ 17.820,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	77	R\$ 3.465,00	924	R\$ 41.580,00
020501 - Ultra-sonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica)	5	R\$ 200,80	60	R\$ 2.409,60
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	128	R\$ 5.112,32	1536	R\$ 61.347,84
0205010040 - ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	126	R\$ 4.989,60	1512	R\$ 59.875,20
0205010059 - ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	21	R\$ 900,90	252	R\$ 10.810,80
020502 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	461	R\$ 14.175,75	5532	R\$ 170.109,00
0209 - Diagnóstico por endoscopia	20	R\$ 6.042,20	240	R\$ 72.506,40
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	55	R\$ 6.196,30	660	R\$ 74.355,60
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	62	R\$ 2.985,92	744	R\$ 35.831,04
021102 - Diagnóstico em cardiologia	481	R\$ 2.477,15	5772	R\$ 29.725,80
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	24	R\$ 720,00	288	R\$ 8.640,00
0211020060 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	54	R\$ 1.620,00	648	R\$ 19.440,00
021104 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	596	R\$ 1.466,16	7152	R\$ 17.593,92
021105 - Diagnóstico em neurologia	10	R\$ 125,90	120	R\$ 1.510,80
0211050083 - ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	14	R\$ 378,00	168	R\$ 4.536,00

Processo nº. 19/2000-0041147-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

021106 - Diagnóstico em oftalmologia	626	R\$ 4.150,38	7512	R\$ 49.804,56
021108 - Diagnóstico em pneumologia	48	R\$ 189,12	576	R\$ 2.269,44
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	142	R\$ 3.572,72	1704	R\$ 42.872,64
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	4958	R\$ 31.235,40	59496	R\$ 374.824,80
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	423	R\$ 4.230,00	5076	R\$ 50.760,00
225225 - Médico cirurgião geral	280	R\$ 2.800,00	3360	R\$ 33.600,00
225120 - Médico cardiologista	453	R\$ 4.530,00	5436	R\$ 54.360,00
225125 - Médico clínico	99	R\$ 990,00	1188	R\$ 11.880,00
225121 - Médico oncologista clínico	1547	R\$ 15.470,00	18564	R\$ 185.640,00
225136 - Médico reumatologista	26	R\$ 260,00	312	R\$ 3.120,00
225260 - Médico neurocirurgião	344	R\$ 3.440,00	4128	R\$ 41.280,00
225185 - Médico hematologista	85	R\$ 850,00	1020	R\$ 10.200,00
225133 - Médico psiquiatra	125	R\$ 1.250,00	1500	R\$ 15.000,00
225203 - Médico em cirurgia vascular	258	R\$ 2.580,00	3096	R\$ 30.960,00
225280 - Médico coloproctologista	42	R\$ 420,00	504	R\$ 5.040,00
225285 - Médico urologista	62	R\$ 620,00	744	R\$ 7.440,00
225109 - Médico nefrologista	187	R\$ 1.870,00	2244	R\$ 22.440,00
225112 - Médico neurologista	18	R\$ 180,00	216	R\$ 2.160,00
225127 - Médico pneumologista	20	R\$ 200,00	240	R\$ 2.400,00
225165 - Médico gastroenterologista	112	R\$ 1.120,00	1344	R\$ 13.440,00
225265 - Médico oftalmologista	153	R\$ 1.530,00	1836	R\$ 18.360,00
225124 - Médico pediatra	41	R\$ 410,00	492	R\$ 4.920,00
225255 - Médico mastologista	87	R\$ 870,00	1044	R\$ 10.440,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	648	R\$ 6.480,00	7776	R\$ 77.760,00
225250 - Médico ginecologista e obstetra	167	R\$ 1.670,00	2004	R\$ 20.040,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3794	R\$ 47.311,18	45528	R\$ 567.734,16
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	669	R\$ 7.359,00	8028	R\$ 88.308,00
030110 - Atendimentos de enfermagem (em geral)	3287	R\$ 2.070,81	39444	R\$ 24.849,72
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	41	R\$ 1.372,68	492	R\$ 16.472,16
04 - Procedimentos cirúrgicos	950	R\$ 30.058,00	11400	R\$ 360.696,00
0417 - Anestesiologia	143	R\$ 2.595,45	1716	R\$ 31.145,40
Subtotal	57156	R\$ 417.077,36	685872	R\$ 5.004.928,32

Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0506 - Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	5	R\$ 675,00	60	R\$ 8.100,00
Subtotal	5	R\$ 675,00	60	R\$ 8.100,00

Financiamento FAEC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
030501 - Tratamento dialítico	827	R\$ 166.706,66	9924	R\$ 2.000.479,92
0418 - Cirurgia em nefrologia	4	R\$ 1.404,08	48	R\$ 16.848,96
Subtotal	831	R\$ 168.110,74	9972	R\$ 2.017.328,88

9

Chave: 19200000410473003807072620210324
CRC: 36.3301.0170

Verificado em 24/03/2021 14:41:00

Página 9 de 13

Processo nº. 19/2000-0041147-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	2	R\$ 596,96	24	R\$ 7.163,52
0204060028 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	28	R\$ 1.542,80	336	R\$ 18.513,60
020501 - Ultra-sonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica)	11	R\$ 1.815,00	132	R\$ 21.780,00
0206 - Diagnóstico por tomografia	724	R\$ 92.136,24	8688	R\$ 1.105.634,88
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	162	R\$ 43.537,50	1944	R\$ 522.450,00
021001 - Exames radiológicos de vasos sanguíneos e linfáticos	60	R\$ 14.459,40	720	R\$ 173.512,80
0211020010 - CATETERISMO CARDIACO	68	R\$ 41.800,96	816	R\$ 501.611,52
030402 - Quimioterapia paliativa - adulto	481	R\$ 396.805,76	5772	R\$ 4.761.669,12
030403 - Quimioterapia para controle temporário de doença - adulto	28	R\$ 16.605,12	336	R\$ 199.261,44
030404 - Quimioterapia prévia (neoadjuvante/citorredutora)- adulto	56	R\$ 73.890,32	672	R\$ 886.683,84
030405 - Quimioterapia adjuvante (profilática) - adulto	516	R\$ 101.729,40	6192	R\$ 1.220.752,80
030406 - Quimioterapia curativa - adulto	13	R\$ 16.556,67	156	R\$ 198.680,04
030408 - Quimioterapia - procedimentos especiais	85	R\$ 40.207,55	1020	R\$ 482.490,60
Subtotal	2234	R\$ 841.683,68	26808	R\$ 10.100.204,16

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Gestante de Alto Risco	12	R\$ 9.884,22
Estadual	Plantão Presencial: Traumatologia-Ortopedia	12	R\$ 40.000,00
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 300.000,00
Estadual	Complementação de diária de UTI adulto	12	R\$ 114.591,75
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	1	R\$ 90.000,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	1	R\$ 170.500,00
Federal	FIDEPS - Fator de Incentivo ao Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa	12	R\$ 73.403,00
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 591.120,45
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 31.382,00
Federal	Incentivo de Contrato de Gestão para Hospitais de Ensino	12	R\$ 11.568,18
Federal	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN	12	R\$ 23.297,71
Federal	RUE - Custeio dos leitos de AVC	12	R\$ 93.151,05
Federal	Componente Parto e Nascimento- PAR Rede Cegonha-UTIN	12	R\$ 96.745,44
Subtotal			R\$ 1.645.643,80

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 417.077,36	R\$ 5.004.928,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

HOSPITALAR	R\$ 986.395,54	R\$ 11.836.746,48
Subtotal	R\$ 1.403.472,90	R\$ 16.841.674,80
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 841.683,68	R\$ 10.100.204,16
HOSPITALAR	R\$ 1.446.412,27	R\$ 17.356.947,24
Subtotal	R\$ 2.288.095,95	R\$ 27.457.151,40
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
HOSPITALAR	R\$ 47.237,28	R\$ 566.847,36
Subtotal	R\$ 47.912,28	R\$ 574.947,36
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 168.110,74	R\$ 2.017.328,88
HOSPITALAR	R\$ 16.782,39	R\$ 201.388,68
Subtotal	R\$ 184.893,13	R\$ 2.218.717,56
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 464.475,97	R\$ 5.834.211,64
FEDERAL	R\$ 920.667,83	R\$ 11.048.013,96
Subtotal	R\$ 1.385.143,80	R\$ 16.882.225,60
TOTAL GERAL	R\$ 5.309.518,06	R\$ 63.974.716,72

CLÁUSULA TERCEIRA

Por fim, este Termo tem por objeto **INCLUIR** os seguintes itens na Cláusula Décima Sétima- Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, com a seguinte redação:

“17.3 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as habilitações dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 499/2020 e alterações posteriores.

17.4 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as prorrogações dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 185/2021 e alterações posteriores.

17.5 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação(ões) de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece(m) recurso(s) financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será(ao) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde.

17.5.1 As portarias do Ministério da Saúde que prorrogarem as habilitações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros ao Contratado, mediante Termo de Apostilamento.”

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)	PORTARIA SES Nº 499/2020 e 185/2021
U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 21000932921	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 1058, 8513,8518,8519,8521,8565 Subprojeto: 12091 NAD.....: 3.3.90.39.3912	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 e/ou 2804 Projeto.....: 1058 e/ou 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988

Processo nº. 19/2000-0041147-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Data.....: 22/03/2021		
-----------------------	--	--

Porto Alegre, ____ de ____ de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

OMIRO FOREST

BAGGIO:02964201072

Assinado de forma digital por
OMIRO FOREST
BAGGIO:02964201072
Dados: 2021.03.23 16:17:02 -03'00'

OMIRO FOREST BAGGIO

1º Vice-Presidente do Hospital de Clínicas de Passo Fundo -
Hospital de Clínicas

Processo nº 19/2000-0041147-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

T. APOSTILAMENTO Nº 14/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO - HOSPITAL DE CLÍNICAS, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0041147-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.330-68, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 141/2019 - FPE Nº 2019/020893, de acordo com o constante no processo nº 19/2000-0041147-3, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **PRORROGAR** a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, habilitados de forma temporária, pelo Ministério da Saúde e já inseridos no contrato de prestação de serviços firmado pela SES, com vistas a possibilitar também o repasse do respectivo recurso, de acordo com Informação nº 3489/21- DGAE, às folhas nº 1055, do processo administrativo nº 19/2000-0041147-3, conforme consta no quadro abaixo:

CONTRATO Nº	HOSPITAL	MUNICÍPIO	CNES	PROCESSO
141/2019 - FPE Nº 2019/020893	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO - HOSPITAL DE CLÍNICAS	PASSO FUNDO/RS	2246929	19/2000-0041147-3
VALOR MENSAL	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR TOTAL	PT PRORROG-MS	Nº LEITOS
R\$ 1.104.000,00	2	R\$ 2.208.000,00	431/21	23

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas dos Contratos ora apostilados. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 30 de MARÇO de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária de Saúde Adjunta